



ESTADO DE SERGIPE
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
PORTARIA Nº 1.657/11
DE 01 DE JULHO DE 2011

Antecipa o prazo de exercício da relotação do servidor efetivo do Quadro de Pessoal dos Serviços Auxiliares do Ministério Público do Estado de Sergipe.

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no art. 35, I, “e” e “x” da Lei Complementar 02/90, combinado com o artigo 7º, da lei 6.450/08 e Portaria 723/11, e ainda,

Considerando que o servidor encontra-se lotado atualmente na Divisão Administrativa do Fórum Gumersindo Bessa/DEAA/CA, requerendo relotação para a **1ª Promotoria de Justiça da Curadoria da Infância e da Adolescência (Juizado da Infância e Juventude – 16ª Vara Cível) da Comarca de Aracaju/SE.**

Considerando que, entre os requerentes, o servidor foi melhor classificado no concurso e obteve a classificação 75º.

Considerando que o servidor relotado somente deixará sua atual Unidade de Lotação após a chegada de novo servidor que ocupará a vaga em aberto, conforme o art. 8º, da Portaria nº 1.208/2011, de 10 de maio de 2011.

R E S O L V E:

Art. 1º - Antecipa o prazo de exercício da Relotação para o dia **07 de julho de 2011** do servidor **MARCONI ALVES VASCONCELOS DE ALMEIDA**, Técnico do Ministério Público do Quadro de Pessoal de provimento efetivo dos Serviços Auxiliares do Ministério Público do Estado de Sergipe para a **1ª Promotoria de Justiça da Curadoria da Infância e da Adolescência (Juizado da Infância e Juventude – 16ª Vara Cível) da Comarca de Aracaju/SE.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, produzindo seus efeitos a partir de **07 de julho de 2011**, revogada a Portaria nº 1.467/11.

Dê-se ciência e cumpra-se.

ORLANDO ROCHADEL MOREIRA
PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA